

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 189
 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

AUTORIZA O INSTITUTO EDUCACIONAL FAZOLO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/005/3156/2017 de 31/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCACIONAL FAZOLO.
 Entidade Mantenedora: V.F.F. DA SILVA LIMAS COLÉGIO-ME.
 CNPJ nº: 28.814.344/0001-53
 Endereço: Rua José Hortêncio Rego, s/nº Quadra B, Lote 11- Bairro: Miguel Couto, Município de Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26.070-581.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 14 de dezembro de 2017.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 11 de julho de 2019.
 Fundamentação Legal: art. 56 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 188 alunos distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 191 DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA VIRGÍNIA PATRICK LOCALIZADA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/2634/2017 de 13/06/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Del. CEE Nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA VIRGÍNIA PATRICK
 Entidade Mantenedora: ESCOLA TÉCNICA VIRGÍNIA PATRICK LTDA
 CNPJ nº: 29.223.021/0001-58
 Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 2514. Higienópolis. Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.061-000.
 Parecer da Comissão de Vistoria Inicial: 15 de março 2018
 Parecer da Comissão de Vistoria Final: 06de novembro de 2020
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2018.
 Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
 Capacidade máxima de matrículas: 69 alunos, distribuídos em três turnos.
 Curso a ser ministrado: Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho
 Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
 Forma a ser ministrada: Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 192
 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

AUTORIZA O SISTEMA EDUCANDUS DE ENSINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/1015/2018 de 07/02/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: SISTEMA EDUCANDUS DE ENSINO
 Entidade Mantenedora: CURSO ILHA DO GOVERNADOR LTDA-ME
 CNPJ nº: 05.592.701/0001-80
 Endereço: Estrada da Cacua, nº 409 sala 201, Grupo 301 e Rua Copiúva, 46, sala 101 - Bairro: Cacua - Ilha do Governador - Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.921-001.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 24 de julho de 2018.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final 29 de julho de 2019
 Eficácia a partir de: 23 de setembro de 2018.
 Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 354 alunos, distribuídos em 03 turnos.
 Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
 Habilitação: Técnico em Informática
 Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
 Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente.
 Habilitação: Técnico em Administração
 Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
 Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 193 DE 28 DE JUNHO 2022

AUTORIZA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JOÃO TEIXEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/033/753/2019 de 30/08/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: INTITUTO DE EDUCAÇÃO JOÃO TEIXEIRA
 Entidade Mantenedora: INTITUTO DE EDUCAÇÃO JOÃO TEIXEIRA LTDA ME
 CNPJ nº: 32.118.656/0001-08
 Endereço: Rua Ajuru, nº 110 - Bairro: Vila de Cava - Município de Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.051-610.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 23 de dezembro de 2019
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 11 de dezembro de 2020.
 Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2020.
 Fundamentação Legal: art. 56 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 148 alunos, distribuídos em dois turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, 1º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

***PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 156
 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA O CEPIB - CENTRO EDUCACIONAL DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030042/000614/2020 de 30/08/2020, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEPIB
 Entidade Mantenedora: CEPIB - CENTRO EDUCACIONAL DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA LTDA-ME.
 CNPJ nº: 31.367.393/0001-08
 Endereço: Rua Capitão Antero, 72. Santo Aleixo, Município de Magé/RJ.
 CEP: 25.912-021
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 04 de janeiro de 2021
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2021
 Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 504 alunos distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo
 *Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 24/03/2022.

***PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 176 DE 10 DE MAIO DE 2022**

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/012/2250/2015, de 27/08/2015, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL
 Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL LTDA-ME
 CNPJ nº: 07.257.667/0001-13
 Endereço: Rua Mery de Salles de Abreu Medeiros, 70, Bairro Rodolfo Gonçalves, Município de Cordeiro/RJ - CEP: 28.540-000.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 27/01/2016
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 31/05/2016
 Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2016
 Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 426 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 23/05/2022 .

Id: 2405858

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
 CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
 DE 01.07.2022**

**PARECER Nº 001.MIII.01.017.022/SEEDUC/COOGIE/2022
 PROCESSO Nº SEI-030035/000535/2022**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento 124, do Processo E-03/007/5627/2018, datado de 05 de de-

zembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, no COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO, sito à Rua Doutor Nicanor, 211 - Inhaúma - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 152 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., CNPJ 28.573.883/0001-48, Regimento Escolar registrado sob o nº 1367906 - 6º RTD com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**PARECER Nº 001.MIII.01.018.022/SEEDUC/COOGIE/2022
 PROCESSO Nº SEI-030035/000535/2022**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento 124, do Processo E-03/007/5627/2018, datado de 05 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO REGULAR, no COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO, sito à Rua Doutor Nicanor, 211 - Inhaúma - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 152 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., CNPJ 28.573.883/0001-48, Regimento Escolar registrado sob o nº 1367906 - 6º RTD com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**PARECER Nº 001.MIII.01.019.022/SEEDUC/COOGIE/2022
 PROCESSO Nº SEI-030035/000535/2022**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento 124, do Processo E-03/007/5627/2018, datado de 05 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES, MODALIDADE NORMAL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO, sito à Rua Doutor Nicanor, 211 - Inhaúma - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 152 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo COLÉGIO E CURSO 31 DE JULHO M.E., CNPJ 28.573.883/0001-48, Regimento Escolar registrado sob o nº 1367906 - 6º RTD com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2019.

DE 07.11.2016

***PARECER Nº 001.MIII.01.055.016/SEEDUC/DICA/2016
 PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 24, do Processo E-03/007/2248/2015, datado de 22 de setembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, no INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, ESCOLA TÉCNICA REZENDE RAMMEL, sito à Rua Lins de Vasconcelos nº 542 - Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2418 alunos, distribuída em 03 turnos, mantido pelo INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, CNPJ 33.310.111/0001-53, Regimento Escolar registrado sob o nº 3927772-1872893 - 1º RTD com eficácia a partir de 09 de novembro de 2015.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/11/2016.

***PARECER Nº 001.MIII.01.056.016/SEEDUC/DICA/2016
 PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 24, do Processo E-03/007/2248/2015, datado de 22 de setembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, no INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, ESCOLA TÉCNICA REZENDE RAMMEL, sito à Rua Lins de Vasconcelos nº 542 - Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2418 alunos, distribuída em 03 turnos, mantido pelo INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, CNPJ 33.310.111/0001-53, Regimento Escolar registrado sob o nº 3927772-1872893 - 1º RTD com eficácia a partir de 09 de novembro de 2015.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/11/2016.

***PARECER Nº 001.MIII.01.057.016/SEEDUC/DICA/2016
 PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 24, do Processo E-03/007/2248/2015, datado de 22 de setembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, ESCOLA TÉCNICA REZENDE RAMMEL, sito à Rua Lins de Vasconcelos nº 542 - Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2418 alunos, distribuída em 03 turnos, mantido pelo INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, CNPJ 33.310.111/0001-53, Regimento Escolar registrado sob o nº 3927772-1872893 - 1º RTD com eficácia a partir de 09 de novembro de 2015.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/11/2016.

DE 01.12.2016

***PARECER Nº 001.MIII.01.070.016/SEEDUC/DICA/2016
 PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 22, do Processo E-03/10202785/2012, datado de 15 de maio de 2013, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, no INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, ESCOLA TÉCNICA REZENDE RAMMEL, sito à Rua Lins de Vasconcelos nº 542 - Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2418 alunos, distribuída em 03 turnos, mantido pelo INSTITUTO REZENDE RAMMEL LTDA S/C - EPP, CNPJ 33.310.111/0001-53, Regimento Escolar registrado sob o nº 739928 - 5º RTD com eficácia a partir de 07 de maio de 2013.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/12/2016.

***PARECER Nº 001.MIII.01.071.016/SEEDUC/DICA/2016
 PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 22, do Processo E-03/10202785/2012, datado de 15 de maio de 2013, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGU-